

**ASSUNTO: CONVITE PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO
COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO EM POSTOS PÚBLICOS – PORTUGAL CONTINENTAL**

Convida-se V. Exas. a apresentar proposta para prestação de serviços conforme o Caderno de Encargos em anexo e tomando em consideração que:

1. A entidade adjudicante é a EMES – Empresa Municipal de Estacionamento de Sintra, EM SA;
2. O órgão que tomou a decisão de contratar foi o conselho de administração da referida entidade adjudicante;
3. O preço base inerente ao presente procedimento, conforme o artigo 47º, nº 1, alínea a), do Código dos Contratos Públicos é até ao limite financeiro de **15.000,00€ + IVA** à taxa legal em vigor nos termos definidos no Caderno de Encargos;
4. O prazo para a execução da prestação de serviços é a que se encontra definida no Caderno de Encargos, sem prejuízo das obrigações acessórias;
5. A proposta tem de ser apresentada até às 23h59m do 6º dia a contar da data da notificação;
6. A proposta deve indicar o desconto unitário por litro de combustível rodoviário a aplicar;
7. A proposta deve ser acompanhada do documento referido no artigo 57º, nº 1, alínea a), do Código dos Contratos Públicos, contendo a declaração elaborada em conformidade com o modelo aí identificado e assinada no respeito pelo nº 4 do mesmo artigo;
8. A proposta tem de ser apresentada através da plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico <http://www.acingov.pt> disponibilizada pela empresa AcinGov – Solução integrada de Compras Públicas;
9. A proposta e todos os documentos a ela associados devem ser assinados eletronicamente, conforme estatuição do artigo 27º da Portaria nº 701 – G/2008, de 29 de julho;
10. As peças deste procedimento estarão integralmente disponíveis na sede da entidade adjudicante (entre as 10 horas e as 12 horas e trinta minutos e as 14 horas e as 17

horas e trinta minutos) e na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico www.acingov.pt;

11. No prazo de 5 dias seguidos contados da adjudicação, deverão V. Exas. apresentar os documentos comprovativos de que se não encontram nas situações previstas nas alíneas d), e) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos; prazo idêntico aplicar-se-á se vier a aplicar-se a disposição do nº 3 do artigo 86º do mesmo Código;
12. Nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, a contratação objeto deste procedimento será reduzida a contrato escrito e sua eficácia depende da publicitação exigida no artigo 127º do mesmo Código;
13. Aplica-se ao presente procedimento o artigo 125º do Código dos contratos Públicos
14. Sem prejuízo dos conteúdos deste convite e do respetivo Caderno de Encargos, este procedimento rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e legislação complementar.

Com os melhores cumprimentos